



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Comarca Vinculada de
Ararendá/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Nº Pje: 0000090-73.2022.2.00.0806
Unidade	Vara Vinculada da Comarca de Ararendá
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Prefeito Francisco Landim, S/N, Centro - CEP: 62210-000.
Telefone	(88) 3633-1000
Portaria	10/2022/CGJCE
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
Nome: Rafaela Benevides Caracas Pequeno	Matrícula: 23840
Ingresso na Magistratura: 2016 Ingresso na Vara: 2019	() Juiz de Direito (x) Juiz Substituto * Apesar de constar Juiz Substituto, a magistrada, segundo dado da ficha funcional, é Juíza de Direito. () Titular (x) Respondendo
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? Titular de Nova Russas
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Analistas Judiciários	Total 0
Não contempla esta categoria.	
Juízes Leigos	Total 0
Não contempla esta categoria.	
Oficiais de Justiça	Total 3
José Alci Fernandes Irineu Linhares Filho José Wilson Costa	2961 385 368
Técnico Judiciário	Total 2
Aurélio Gleiton Bezerra César Augusto Carvalho Limeira dos Santos	1791 41201
Auxiliares Judiciais	Total 1



Francisco Elivan Pereira Oliveira	392
Total	

Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria.		
Cedido	Total	6
Fabírcia Brito Chaves Pimentel	41236	
Gonçalo Rodrigues de Sousa	23767	
Maria Eleneida Marques	71217878300	
Maria Silvania Gomes	23768	
Maria Datiele Ribeiro de Sousa Gomes	41122	
Francisca das Chagas Rodrigues do Nascimento Alves	41147	

Cargos em Comissão	Total	2
Antônia Vivian Brenna Lima Scarcela	43069	
Rennan Correia da Silva	46497	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Francisco Ivan de Sousa	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular em Crateús.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
(x) Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
b) Processos de competência do Tribunal do Juri
c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado



() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> Juizado			
Comarca com Cinco Varas ou mais			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível			
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal			
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial			
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública			
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		1842	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		576	
Data da Inspeção: 22 de maio de 2018	Nº CPA: 8501897-17.2018.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	1266
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
DADOS DO MAGISTRADO			
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) Interessante ressaltar que consta produtividade de setembro de 2021 a janeiro de 2022.			
Item	Quantidade Total	Média Mensal	
Sentenças	529	88,17	
Acordos	39	6,5	
Decisões	587	97,83	
Audiências	118	19,67	



Despachos	2622	437
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos		191
Processos pendentes de julgamento		1503
Processos julgados		228
Processos pendentes de baixa		1842
Processos baixados		134
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		7
Processos julgados e não baixados		256
Processo Suspenso		103
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		5
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		5
Processos entrados no mês		2
Processos julgados no mês		4
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	195
Menor	Pendente de Baixa	25
Réu Preso	Pendente de Baixa	26
Cirurgia, Leito hospitalar e medicamentos	Pendente de Baixa	5
Doença Grave	Pendente de Baixa	2
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		272
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		100
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		372
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		
Índice de conformidade de classe (CNJ)		
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		99,91%
Para Decisão Interlocutória		100%
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Coloca-se uma observação no processo informando que a análise da liminar foi postergada. A Secretaria acrescenta na observação quando do decurso de prazo ou da manifestação da parte requerida que o processo já está apto para análise da referida liminar. Após análise, retira-se a observação.		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não



Como é feito?

A parte é intimada para efetuar o pagamento. Caso não seja realizado, informa-se à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das devidas providências. Após essa intimação, os autos são arquivados.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

9.2.1 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	16
Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	6
Processos inseridos na Meta ENASP	3

9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	34
Cumprimento em Regime Aberto	61

9.2.3 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	54
Total de processos de apuração de Ato Infracional	8
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

9.2.4 Processos cíveis

Mandado de Segurança	1
Ação Civil Pública	46
Ações de Improbidade Administrativa	64

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

1. Nada consta

10.2 Processos com Representação

1. Nada consta

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	2
Arquivados	2

11.2 Procedimentos Investigatórios

Pendentes	189
-----------	-----

11.3 Cartas Precatórias

Pendentes	48
-----------	----

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	285
Total de audiências realizadas	167
Audiências não realizadas	53
Total de Audiências canceladas/redesignadas	27
Data de Audiência mais longínqua	15 de junho de 2022

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	493
Processos aguardando a realização de audiências	27

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho



Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0000526-40.2000.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 16.01.2001. Audiência em 27.08.2003. Audiência em 07.11.2019. Decisão, em 08.03.2021: <i>Por tudo isso, nos termos do art. 413 do CPP, PRONUNCIO o acusado FRANCISCO ROGÉRIO DE SOUSA qualificado nos autos, encaminhando o pronunciado a julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Ipaporanga/CE, como incurso nas sanções do art. 121, §2º, I, do Código Penal.</i> Despacho, em 02.09.2021, determinando: <i>Diante do trânsito em julgado da pronúncia, intime-se as partes para se manifestarem na fase do art. 422 do CPP.</i> Despacho, em 08.10.2021, determinando: <i>Ante o exposto, com fundamento no art. 423, II, do Código de Processo Penal, determino a inclusão deste processo em pauta para julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Ipaporanga/CE, em data a ser designada por esta secretaria, com a preferência estabelecida no art. 429, III, do CPP. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0001614-64.2010.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 31.01.2011. Audiência em 20.07.2011. Audiência em 11.05.2016. Decisão, em 25.05.2017, recebendo o aditamento da denúncia. Decisão, em 26.01.2018, mantendo o recebimento da denúncia. Despacho, em 22.02.2021, determinando: <i>À secretaria para designar audiência de continuação a fim de realizar a oitiva dos réus.</i> Designe-se audiência.
0002680-35.2017.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	<p>10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 27.03.2017. Despacho, em 23.02.2021: <i>Aguarde-se a cessação das medidas sanitárias de segurança em razão do Covid-19 e, após, designe-se com urgência data do júri.</i> Ato ordinatório, em 05.11.2021: <i>à secretaria para incluir processo na pauta data para sessão do júri.</i> Designar data de sessão do júri.</p>
0002029-71.2015.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 23.05.2017. Audiência em 06.06.2019. Despacho, em 15.02.2021, determinando vistas ao MP. Despacho, em 19.02.2021: <i>Designe-se audiência de instrução, via Webex, por meio dos dados informados pelo Ministério Público às fls. 95.</i> Designar audiência.</p>
0002923-13.2016.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 26.01.2017. Decisão, em 18.04.2021, ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento. Despacho, em 11.12.2021: <i>Cumpra-se a decisão de fls. 333. No mais, deixo de apreciar o pedido de fls. 361 e ss, eis que já foi apreciado à fl. 308.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
0002030-56.2015.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 28.01.2016. Despacho, em 25.09.2019, requisitando o agendamento de audiência para oitiva de testemunhas. Despacho, em 13.03.2019, determinando vistas ao MP para análise quanto ao oferecimento de ANPP. Despacho, em 17.11.2020: Diante da manifestação retro, cumpra-se o despacho de fl. 86. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
0000160-42.2018.8.06.0037	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de ressarcimento de danos materiais ajuizada em 07.05.2018. Despacho, em 30.07.2019, “designe-se audiência de instrução”. Audiência em 31.08.2020. Certidão, em 10.09.2021: <i>CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que o</i></p>



	<i>feito se encontra aguardando indicação de data para designação de audiência de instrução. Designar audiência.</i>
0002885-64.2017.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 01.09.2017. Despacho, em 10.11.2020, determinando a intimação do inventariante. Despacho, em 14.11.2021, determinando: <i>A secretaria para expedir mandados de citação para os herdeiros de Clementino, arrolados às fls. 97-98, através dos telefones ali indicados. No mais, cite-se por edital os eventuais interessados. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0000272-45.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização ajuizada em 18.09.2017. Audiência em 13.12.2018. Despacho, em 05.09.2020: a, determino que a secretaria cite o promovido por carta com AR, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias. Despacho, em 16.08.2021, determinando a intimação da parte autora para emedar à inicial. Despacho, em 27.10.2021: <i>considerando a inércia do causídico, intime-se a parte autora, por carta com ar, para que, em 05 dias, informe o endereço correto da parte requerida para fins de citação, sob pena de extinção por abandono. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0000199-94.2018.8.06.0148	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de interdição ajuizada em 30.11.2018. Audiência em 04.06.2019. Despacho, em 26.03.2021: <i>Diante da certidão de fl. 48, diligencie junto ao sistema SIPER para nomeação de perito habilitado para realizar estudo social do caso e enviar o relatório deste, no prazo de 20 (vinte) dias, indicando se o pretense curador está habilitado a exercer o múnus legal. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
2) META 04	
0002889-38.2016.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 06.10.2016.



	<p>Despacho, em 27.09.2019, determinando a intimação da parte requerida para produzir provas. Despacho, em 13.01.2020, determinando a intimação do requerido. Despacho, em 12.08.2021, determinando vistas ao MP. Despacho, em 23.09.2021, determinando: <i>Designe-se audiência de instrução, com a devida urgência, eis que se trata de processo incluso na meta do CNJ, a fim de escutar José Amilton Alves Siqueira, devidamente qualificado às fls, 574/575. Designar audiência.</i></p>
0003035-45.2017.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 15.12.2017. Despacho, em 19.08.2021: <i>Nos termos do EDITAL N.º 05/2021/CGJCE nomeio como patrono dativo o Dr. FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR, OAB/CE N.º 39499, devendo à secretaria intimá-lo pessoalmente para apresentar resposta à acusação.</i> Decisão, em 17.12.2021, determinando a ratificação a denúncia e determinando a designação de audiência de instrução. Designar audiência.</p>
0002812-29.2016.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 09.08.2016. Despacho, em 24.11.2021: <i>Cumpra-se conforme requerido pelo MP às fls. 995/996, intimando o Município para cumprir a determinação no prazo de 15 (quinze) dias. Com a resposta, abra-se vista ao MP para se manifestar.</i> Despacho, em 16.03.2022: <i>Designe-se audiência de instrução para oitiva do requerido, na forma como solicitado pelo Ministério Público em manifestação retro.</i> Designar audiência.</p>
0003004-25.2017.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 20.11.2017. Despacho, em 25.01.2021: <i>Cite-se o requerido ANTONIO DIEGO LIMA RODRIGUES no telefone fornecido à fl. 5124.</i> Despacho, em 29.09.2021: <i>À secretaria para expedir mandado de diligência para que o oficial de justiça tente obter o telefone</i></p>



	<i>do requerido através dos contatos informados à fl. 5146. Logrando êxito, cite-se o requerido. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0001828-79.2013.8.06.0148	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25.06.2013. Despacho, em 13.04.2021, determinando vistas ao MP. Despacho, em 19.04.2021, determinando a designação de audiência. Designar audiência.
0002953-48.2016.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 26.01.2017. Audiência em 05.08.2019. Despacho, em 01.03.2021, determinando: <i>Intime-se a ré, via DJ, para informar o telefone celular, no prazo de 15 dias, para fins de realização de audiência de continuação. No caso de inércia, abra-se vistas ao Ministério Público.</i> Despacho, em 27.01.2022, determinando: <i>Diante da juntada de parecer de fl. 179, determino a designação de audiência de continuação para a oitiva da ré ELENILCE SILVA BARCELAR.</i> Designar audiência.
3) META 08	
0000586-20.2019.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 31.01.2020. Despacho, em 05.02.2021, determinando: <i>Considerando que inexiste nos autos informações a fim de realizar a citação pessoal a distância, determino que se aguarde a cessação das medidas sanitárias de saúde a fim de que seja possível a intimação pessoal.</i> Despacho, em 16.06.2021: <i>Considerando que o oficial de justiça respondente encontra-se em grupo de risco, determino que seja nomeado o Oficial Ad Hoc Francisco Antonio da Costa, devendo o mesmo prestar compromisso específico nos termos do Art. 196 do provimento 02/2021, do CGJCE.</i> Decisão, em 08.07.2021, ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento. Designar audiência. (Verificar se pertence à Meta 08, CNJ).
0000267-78.2019.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.



	Denúncia recebida em 27.09.2019. Despacho, em 19.02.2021, determinando vistas ao MP. Despacho, em 25.02.2021, determinando: <i>Diante do parecer retro, determino a citação pessoal do réu para apresentar resposta à acusação, bem como informar seu telefone celular.</i> Despacho, em 16.02.2022, determinando vistas ao MP. Despacho, em 01.03.2022: <i>Diante do parecer retro, determino a realização de diligências para a citação pessoal do réu, nos endereços informados à fl. 119, para apresentar resposta à acusação, bem como informar seu telefone celular.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.
0010144-79.2020.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 28.04.2020. Despacho, em 13.01.2021, determinando: À secretaria para enviar o mandado de citação para oficial de justiça e cobrar cumprimento do mesmo. Após, dê-se vista ao MP quanto à juntada do relatório final do inquérito. Despacho, em 22.07.2021: Nos termos do EDITAL N.º 05/2021/CGJCE nomeio como patrono dativo o Dr. FILIPE BRAYAN LIMA CORREIA, OAB/CE n.º 28241, devendo à secretaria intimá-lo pessoalmente para apresentar resposta à acusação. Decisão, em 10.08.2021, ratificando recebimento da denúncia e designando audiência de instrução. Designar audiência.
0000372-63.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 12.09.2018. Despacho, em 22.03.2021, “designa-se audiência de instrução”. Designar audiência.
0000422-55.2019.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia em 20.11.2019. Decisão, em 14.05.2021: <i>Assim, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. À secretaria para designar audiência de instrução para data desimpedida.</i> Designar audiência.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0001791-52.2013.8.06.0148	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.



	(Organizar o processo) Ação de improbidade administrativa ajuizada em 17.05.2013. Despacho, em 14.12.2020: Designe-se audiência de instrução via WEBEX para oitiva da testemunha apontada na manifestação retro, intimando a mesma por whatsapp. Decisão, em 21.03.2021: <i>Diante do exposto, determino que seja marcada audiência para oitiva da testemunha MOEMA, através de videoconferência, telefone fornecido à fl. 305.</i> Concluso para sentença em 18.03.2022. (Utilizar código 11022 – Converter o julgamento em diligência)
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0000233-19.2015.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 08.10.2015. Despacho, em 11.08.2021: À secretaria para observar se todas as fazendas foram intamadas, e, no caso positivo, certificar. Certidão em 10.09.2021. Despacho, em 17.09.2021: Designe-se audiência de instrução. Designar audiência.
0050533-72.2021.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 18.09.2021. Despacho em 24.09.2021. À Secretaria para cumprir expedientes necessários. Verificar possibilidade de demanda predatória.
0050464-40.2021.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 18.08.2021. Despacho, em 01.09.2021, determinando emenda à inicial. Despacho, em 05.10.2021, determinando: Cite-se o réu, nos termos do art 562 do CPC, para comparecer à audiência de justificação. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.
0050528-50.2021.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 15.09.2021. Despacho, em 04.10.2021, determinando: Cite-se o réu, nos termos do art 562 do CPC, para comparecer à audiência



0050569-17.2021.8.06.0037	<p>de justificação. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação declaratória de invalidade de contrato de empréstimo consignado ajuizada em 06.10.2021. Despacho, em 06.10.2021, determinando: <i>a secretaria designe data próxima para realização de audiência de Conciliação, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p> <p>Verificar possibilidade de demanda predatória.</p>
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0002824-09.2017.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Denúncia recebida em 11.10.2017. Despacho, em 15.12.2017, ratificando o recebimento da denúncia. Despacho, em 18.08.2020: <i>À secretaria para redesignar audiência, desta feita por WEBEX.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>
0005379-62.2018.8.06.0093	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Denúncia recebida em 19.02.2019. Despacho, em 20.10.2019, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Designar audiência.</p>
0000009-42.2019.8.06.0037	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Denúncia recebida em 22.03.2021. Decisão em 22.03.2021: <i>determino que a secretaria de vara designe de logo audiência para oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo, por meio dos telefones informados no termo de depoimento de fl. 29.</i> Designar audiência.</p>
0000046-69.2019.8.06.0037	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>(Organizar o processo) Denúncia recebida em 11.03.2019. Despacho, em 22.04.2021, determinando vistas ao MP. Despacho, em 03.05.2021: <i>Designa-se audiência via webex.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</p>



0000100-35.2019.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 26.02.2021. Despacho, em 09.03.2021: <i>Designe-se audiência de suspensão condicional do processo, via WEBEX.</i> À Secretaria para cumprir expedientes necessários.
0000121-37.2019.8.06.0093	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 21.05.2021. Despacho, em 16.11.2020: Diante do teor da manifestação retro, designe-se audiência de instrução via WEBEX. Parecer ministerial em 22.07.2020. Concluso para despacho em 30.06.2021. Ao juiz para análise.
7) Réus Presos	
0006746-55.2016.8.06.0170	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Execução Penal distribuída à Comarca de Ararendá em 14.06.2020. Despacho, em 29.06.2021, determinando a designação de audiência admonitória. Audiência cancelada. Designar audiência.
0000305-35.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Execução Penal distribuída à Comarca de Ararendá em 14.06.2020. Despacho, em 29.09.2021, determinando diversas diligências. Parecer ministerial em 26.01.2022: <i>Pelo exposto, considerando que a prescrição executória ocorreu em 27/10/2021, manifesta-se o Parquet pela extinção da punibilidade de CARLOS AUGUSTO DIOGO DIAS Tornar os autos conclusos ao magistrado.</i>
8000023-16.2021.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Execução Penal distribuída à Comarca de Ararendá em 05.08.2021. Decisão, em 21.02.2022: <i>Expeça-se carta de livramento, nos termos do art. 136 da Lei n.º 7.210/84. Ademais, determino que a secretaria expeça os expedientes a fim de retirada da tornozeleira eletrônica. Por fim, determino que a secretaria retire a tarja de réu preso, haja vista que o apenado não se encontra preso, conforme relatório de fila 17.</i> À Secretaria para cumprir expedientes



	necessários.
0000511-78.2019.8.06.0037	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Execução Penal distribuída à Comarca de Ararendá em 14.06.2020. Decisão em 29.03.2022: <i>Assim, considerando que o apenado encontra-se atualmente preso na CPPL III / Sala 1, declino da competência para atuar no feito em favor de uma das varas de execução de pena de Fortaleza com competência para regime fechado. Contudo, antes de efetivar o declínio, determino que a secretaria retire a suspensão do processo e unifique as penas, observando que o novo crime é hediondo. Após, efetive-se o declínio. À secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>
0011863-70.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 10.07.2021. Despacho, em 29.03.2022: <i>Considerando a inércia da advogada, nomeio o DR. JOSE RIBAMAR JÚNIOR, OAB 44735 JUNIORCHAVES@GMAIL.COM 85 99958338, para atuar na qualidade de dativo, devendo apresentar em 05 dias memoriais em favor do acusado Ronaldo Martins Rodrigues. EXPEDIENTE URGENTE, EIS QUE SE TRATA DE RÉU PRESO. À Secretaria para cumprir expedientes necessários.</i>

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (22 de maio de 2018)	Não informado em relatório
2022	67,75%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2021	97,15%
2022	70,16%
14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)	
2021	90,49%
2022	119,37%
14.4 Meta 1 (Meta para 2022 > 100%)	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	124,19%
	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
14.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	92,98%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 9 de março de 2022	322
14.6 Meta 4	



Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	41,10%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 9 de março de 2022	52
14.7 Meta 8	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (FEMINICÍDIO)	0%
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	41,18%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 9 de março de 2022	27
14.8 Meta 12	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 9 de março de 2022	4
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	106
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	26
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais</p>	



distribuídos até 31/12/2021.
<< <a 100="" 12="" 926="" 986"="" data-label="Image" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></td> </tr> <tr> <td>18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</td> </tr> <tr> <td>18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</td> </tr> <tr> <td>18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</td> </tr> <tr> <td>18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 53 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</td> </tr> <tr> <td>18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;</td> </tr> <tr> <td>18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;</td> </tr> <tr> <td>18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</td> </tr> <tr> <td>18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</td> </tr> <tr> <td>18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i>, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</td> </tr> <tr> <td>18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.</td> </tr> <tr> <td>18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;</td> </tr> <tr> <td>18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</td> </tr> <tr> <td>18.14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;</td> </tr> <tr> <td>18.15. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;</td> </tr> <tr> <td>18.16. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;</td> </tr> <tr> <td>18.17. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;</td> </tr> <tr> <td>18.18. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.</td> </tr> <tr> <td>18.19. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</td> </tr> <tr> <td>18.20. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 66,27%.</td> </tr> <tr> <td>18.21 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 419 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).</td> </tr> <tr> <td>18.22 Designar audiências dos processos aguardando designação.</td> </tr> <tr> <td>18.23 Sanear a fila dos processos aguardando análise da secretaria (444).</td> </tr> <tr> <td>18.24 À Secretaria para cumprir com celeridade os expedientes necessários.</td> </tr> </table> </div> <div data-bbox=">

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “Art. 35. *As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**Comarca Vinculada da Comarca de Ararendá tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 04.03.2022 a 09.03.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Analisando as estatísticas da Comarca Vinculada de Ararendá, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 66,27%, em 30.03.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (322), 04 (52), 08 (27) e 12 (4).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 30.03.2022, encontra-se perfazendo o percentual de 72,14%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria, sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles insertos nas Metas.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios



em tramitação na Vara, **qual seja, 188, sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.**

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 53, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos criminais pendentes de julgamento insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – referente ao mês 03/2022), motivo pelo qual entende-se que o Juiz deve manter a rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista (verifica-se como data recente de última movimentação).

Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz priorizar análise/impulsionamento de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará **danos à sociedade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (419); (2) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04, 08 e 12 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) a Secretaria deve cumprir com celeridade os pronunciamentos jurisdicionais (5) analisar se há demandas precatórias tramitando na unidade. E cumprir as recomendações específicas 18.19, 18.21, 18.22, 18.23 e 18.24.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos **(por amostragem)** das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:



Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 08
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Processos de réus presos

Observa-se quantidade significativa de processos aguardando designação de audiência, no entanto em consulta ao fluxo da unidade – SAJPG não há processos concluso-designação de audiência. Dessa forma, recomenda-se que aqueles processos que não há data e hora para audiência, sejam alocados para a respectiva fila. Registre-se ainda que no fluxo da unidade, aguardando realização de audiência consta 513 (quinhentos e treze) processos, o que corresponde à 27,74% do acervo processual.

Ressalte-se que em consulta a Gestão de Expedientes, em 30.03.2022, a data de audiência mais longínqua é 15.06.2022. Recomenda-se que a unidade designe todas as audiências/sessões do júri pendentes.

Chamou bastante atenção a quantidade de processos aguardando análise da Secretaria (444). Neste ponto, faz-se necessário que a Secretaria analise os processos que estão nesta condição e adote as providências pertinentes a cada processo, tendo em vista que trata-se de 23,90% do acervo processual. Consta processos na mencionada fila desde setembro/2020.

Outro ponto que merece destaque é a morosidade da Secretaria em cumprir os expedientes necessários, cite-se decisão de março/2021 (aproximadamente 1 ano) não cumprida ainda (0000199-94.2018.8.06.0148).

Constatou-se alguns processos, envolvendo empréstimo consignado, sendo parte idoso. Verificar a possibilidade de demanda predatória – planilha em anexo, bem como aplicar, sendo o caso, o art.139, inc. X, do Código de Processo Civil ou verificar se existem precedentes para a solução das controvérsias.

Tomando por base os dados do SAJPG, em 30.03.2022, há 16 processos esperando despacho; 3 esperando decisão e 0 processos esperando sentença, totalizando 19 feitos no aguardo de algum provimento judicial.

Dessa forma, mantenha juntamente com os servidores, em especial com a Secretaria (que demonstra-se morosa no cumprimento dos pronunciamentos jurisdicionais) os



esforços no impulsionamento dos feitos.

No que tange a atuação jurisdicional da Juíza de Direito Rafaela Benevides Caracas Pequeno, ao analisar a produtividade total da magistrada nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 529 sentenças, 587 decisões e 2.622 despachos, **no período de setembro de 2021 a janeiro de 2022.**

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022
23840 - RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	65	44	3
44266 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA BEZERRA	17	5	2
43069 - ANTONIA VIVIAN BRENNNA LIMA SCARCELA	----	70	87

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022
23840 - RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	29	33	5
44266 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA BEZERRA	28	----	----
43069 - ANTONIA VIVIAN BRENNNA LIMA SCARCELA	-----	51	80

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022
23840 - RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	157	138	29
44266 - MARIA DE LOURDES ALMEIDA BEZERRA	166	12	15



43069 - ANTONIA VIVIAN BRENNIA LIMA SCARCELA	----	231	294
--	------	-----	-----

Neste ponto, é válido ressaltar que a unidade judiciária tem poucos processos conclusos, devendo-se, em parte, a uma grande quantidade de processos aguardando designação de audiência. Assim, diante da quantidade baixa de processos conclusos, a produtividade é regular, contudo a douda julgadora necessita aumentar o número de audiências na Vara Inspeccionada.

Além disso, recomenda-se a necessidade do magistrado fiscalizar a produtividade e a realização de expedientes dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Dezembro/2021	30,56%	552
Janeiro/2022	52%	951
Fevereiro/2022	43,57%	803

Extrai-se da tabela *supra* que em janeiro/2022, a unidade conseguiu movimentar metade do seu acervo, demonstrando que tem potencial para movimentar. Recomenda-se que a Vara Inspeccionada envide esforços para movimentar mais da metade do acervo, com o fito de diminuir a quantidade de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias – 419 (31.03.2022).

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspeccionais, recomendo a Juíza de Direito Substituto Rafaela Benevides Caracas Pequeno corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (especialmente relacionadas aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, análise da



secretaria dos processos aguardando análise de Secretaria (444), designar audiências dos processos aguardando designação e fiscalização dos atos realizados pela Secretaria, diante da morosidade detectada), com a implementação das recomendações acima pormenorizadas (notadamente itens 18.21, 18.22, 18.23, 18.24, 18.25, 18.26 e 18.27), dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021.

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da Comarca Vinculada de Ararendá seja cientificado dos termos deste relatório, **em prazo estipulado por Vossa Excelência** para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

